



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
 FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO  
 CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

<b>Parecer Técnico</b>	05/2021	<b>Data</b>	17/05/2021
<b>Referência</b>	PA n: 08190.156189/17-28		
<b>Assunto</b>	RELATÓRIO TÉCNICO APÓS VISITA AO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA E A SEU ACOPLADO		

### 1. Identificação:

Entidade: Hospital Regional de Samambaia (HRSam) - Acoplado

Endereço: QS 614, Conjunto C, Lote 01/02

### 2. Descrição das atividades desenvolvidas

Foi realizada reunião com o Diretor do Hospital, quem seja, RUITER ARANTES, onde foram esclarecidos os objetivos da visita técnica, quais sejam, apresentação das instalações anexas ao HRSam – Acoplado, identificação da utilização a ser dada para referida área, aferição das condições de funcionamento de acordo com a finalidade a ser dada.

### 3. Informações

Inicialmente, foi informado pelo Diretor do Hospital que recebeu orientação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, no sentido de que o espaço anexo ao HRSam (Acoplado) deverá ser utilizado como enfermaria para pacientes infectados com Covid-19. Foram apresentados os seguintes documentos: memorando nº 123/2021 – SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS e Despacho SES/SAG de 14 de maio de 2021, que acompanham o presente relatório.

Na entrada do anexo, foi observado que a rampa de acesso às ambulâncias não permite a entrada desse tipo de veículo, sendo necessária a realização de reparo imediato, sob



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

pena de se iniciar o funcionamento com grave impedimento ao acesso de pacientes por esse meio.

A unidade conta com dois andares, cada um deles com: 7 enfermarias (7 leitos cada) = 49 leitos; e 2 quartos de isolamento.

Assim sendo, existem atualmente 98 leitos de enfermaria e 4 leitos de isolamento no total, todos com pontos de oxigênio.

Durante a inspeção, verificou-se que ainda não se encontravam instalados os tanques para fornecimento de gases.

Observou-se a existência de construção de rampa ligando a estrutura anexa (Acoplado) à estrutura principal do HRSam. Embora se verifique que há condições de cobertura, trânsito de pessoas e equipamentos, climatização e iluminação na área da mencionada rampa, constata-se que essa se encerra em espaço do HRSam que se encontra descoberto, o que inviabiliza o transporte adequado e seguro de pacientes. A falta de um trajeto coberto para levar os pacientes do acoplado para o hospital torna necessário que esse transporte seja realizado por uma ambulância, aumentando o tempo e o custo do transporte, além dos riscos ao paciente.

Verificou-se, também, que, em todo o anexo, há apenas 2 postos de enfermagem, sendo 1 por andar, inexistindo sala de prescrição e local de repouso para os profissionais que exercerão suas atividades na unidade de saúde.

Também não há refeitório para os profissionais, tendo se verificado a impossibilidade de utilização do ambiente, do tipo refeitório existente no HRSam, que já apresenta de deficiência de espaço, mesmo para o número de servidores que atende atualmente. Ademais, não é recomendado que haja cruzamento de fluxo entre os servidores que prestam assistência a pacientes com Covid-19 e aqueles que atendem o público não Covid-19.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Não há laboratório no prédio, de modo que a realização de exames dependerá da estrutura física e de profissionais do laboratório do HRSam, que, igualmente, já se encontra sobrecarregada, merecendo destaque a escassez e a insuficiência de mão de obra.

O prédio não conta com lavanderia, sendo necessário utilizar a estrutura do Hospital para atender aos novos leitos. Mais uma vez, em visita à lavandeira do HRSam, constatou-se que já se encontra sobrecarregada, não sendo capaz de atender à nova demanda.

O espaço da lavanderia do Hospital é pequeno, encontrando-se ocupado por equipamentos obsoletos, não havendo espaço para novos equipamentos. Há, igualmente, déficit de mão de obra.

Da forma como se encontra funcionando, já há dificuldade para atender à demanda atual do HRSam, não sendo capaz de comportar o aumento resultante da inauguração do Acoplado.

Não há lactário na estrutura do Acoplado. O lactário existente no HRSam é pequeno e inadequado para o tamanho do hospital.

Como os novos leitos previstos são leitos de enfermaria, fomos informadas de que não haverá grande aumento da demanda desse serviço.

Na vistoria, não se constatou, na estrutura do Acoplado, a presença de sala para atendimento de urgências e emergências. Devido ao número de leitos previstos e à dificuldade de acesso dos pacientes ao pronto socorro do hospital principal, faz-se necessária a implantação de ambiente com esse fim, com equipamentos e designação de RH preparado para assistência desses pacientes.

Por fim, verificou-se que, nas enfermarias, os leitos estão montados e alocados excessivamente próximos, impedindo a passagem de macas e cadeiras de rodas, com grave prejuízo à acessibilidade.

#### 4. Conclusões



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Após a vistoria e diante dos achados acima referidos, conclui-se que se faz necessário, para o adequado funcionamento dos serviços a serem realizados nas instalações anexas ao HRSam – Acoplado, o seguinte:

- a) destinação de área para repouso dos profissionais que prestarão assistência no local;
- b) destinação de área para prescrição médica;
- c) destinação de área para refeitório dos profissionais que prestarão assistência no local;
- d) destinação de área para instalação de sala de atendimento de urgências e emergências, com aporte de equipamentos e designação de recursos humanos preparado para assistência dos pacientes;
- e) reforma da entrada para permitir o acesso das ambulâncias;
- f) adequação de trajeto coberto, na área de acesso ao prédio principal pela rampa construída no Acoplado, para transporte adequado e seguro de pacientes, entre as duas áreas do Hospital;
- g) a adoção de providências para adequação do serviço de lavanderia, seja à demanda já existente, seja àquela que se surgirá com o aumento no número de leitos;
- h) a adoção de providências visando a designação de recursos humanos para assistência à saúde no Hospital, diante do aumento do número de leitos;
- i) a adequação do número de leitos a ser ampliado, considerando as conclusões do presente Relatório.

Samambaia/DF, 21 de abril de 2021.

**HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA**

Promotora de Justiça - 4ª PROREG/MPDFT

**TATIANA ARAÚJO RIBEIRO WAMBIER**

CRM-DF 13497 - Matrícula no MPDFT 4218



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**ANEXO  
(REGISTRO FOTOGRÁFICO)**

**1. ÁREA DE ENFERMARIA DAS INSTALAÇÕES ANEXAS AO HRSAm -  
ACOPLADO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS



## 2. ÁREA DESCOBERTA DE ACESSO A RAMPA DAS INSTALAÇÕES ANEXAS AO HRSAm – ACOPLADO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**



### **3. ÁREA DA LAVANDERIA DO HRSam**







**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**



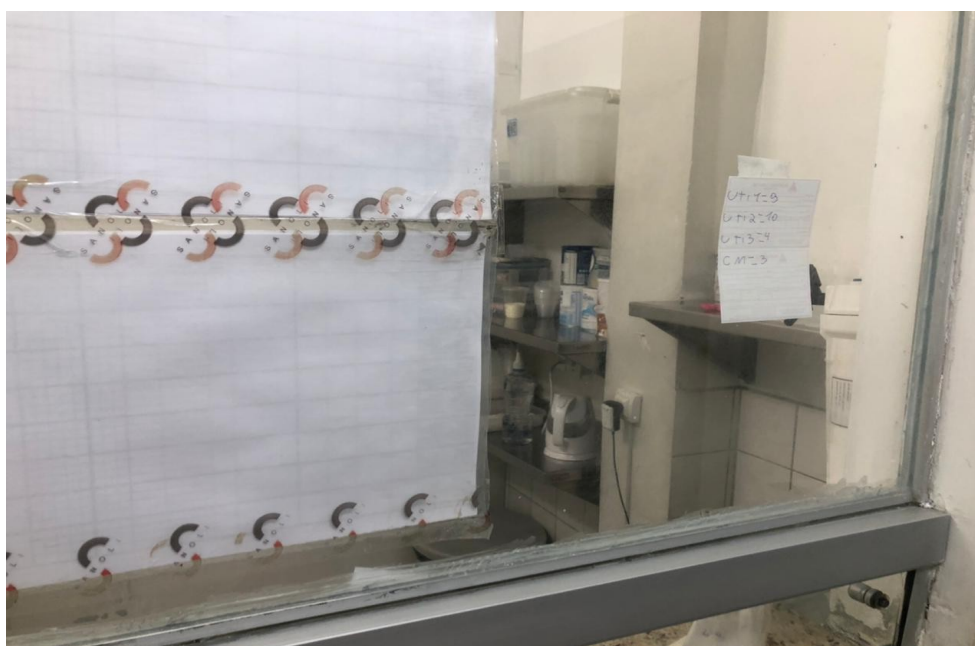


MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

#### 4. ÁREA DO REFEITÓRIO DO HRSam



#### 5. ÁREA DO LACTÁRIO DO HRSam





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Assinado por:

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA - 4ºPROREG-SA em 21/05/2021.

TATIANA DE ARAÚJO RIBEIRO WAMBIER - SEMED/SAS em 24/05/2021.

.